



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONGAI

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 866A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Rescisão	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongai

CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongai

CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONGÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 866A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 CELEBRADO ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PONGÁ E A EMPRESA RAYANE ELISA VISCAINHO GARCIA FERREIRA para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de psicologia, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DISTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONGÁ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 - Bairro Centro - CEP 16.660-033 - Pongá - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55.

DISTRATADA: **EMPRESA RAYANE ELISA VISCAINHO GARCIA FERREIRA**, CNPJ nº 53.423.294/0001-20, com sede na Rua Vicente Garcia dos Santos nº 123 - Bairro Centro - CEP 16.660-007 - Pongá - SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela **SENHORA RAYANE ELISA VISCAINHO GARCIA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 38.994.317-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 440.086.838-95.

Os **DISTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir, amigavelmente, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024**, de 29 de abril de 2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024**, firmado entre as partes em 29 de abril de 2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de psicologia, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1 - Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de 13 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e encontra amparo legal no

artigo 138, inciso II, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

4.1 - Fica assegurado à **DISTRATADA** o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados até a data de 13 de março de 2026, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que ocorram, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da **DISTRATADA**. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Município de Pongá, nos termos art. 91, *caput*, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE e DISTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGÁ, 13 DE MARÇO DE 2026.

MUNICÍPIO DE PONGÁ

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI

CONTRATANTE

EMPRESA RAYANE ELISA VISCAINHO GARCIA FERREIRA

RAYANE ELISA VISCAINHO GARCIA FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 55.919.240
CPF Nº 447.640.878-80

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 47.357.196-1
CPF Nº 407.032.508-50